

PORTARIA SMC Nº 4, DE 25 DE JANEIRO DE DE 2018

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 25 e 53 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e no [Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016](#) e o que consta do Processo no 21000.048494/2016-59, resolve:

Art. 1º Submeter à consulta pública, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa, Anexo I da presente Portaria, que aprova a lista preliminar de espécies animais domesticadas que foram introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades pecuárias.

Parágrafo único. O Projeto de Instrução Normativa citado no caput deste artigo estará disponível na rede mundial de computadores, no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através do endereço <http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/participacaosocial/consultas-publicas>

Art. 2º As sugestões advindas da consulta pública de que trata o art. 1º, uma vez tecnicamente fundamentadas, deverão observar o modelo constante do Anexo II desta Portaria e ser encaminhadas, por escrito, ao seguinte endereço: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas e da Produção Sustentável, Coordenação-Geral de Qualidade, Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala B, 1º andar, sala 103-B, CEP: 70.043- 900, Brasília – DF, ou para o endereço eletrônico drg.cgq@agricultura.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº XX DE XXXXXXXX DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, no Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e o que consta do Processo no XXXX, resolve:

Art. 1º Aprovar a lista preliminar de espécies animais domesticadas que foram introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades pecuárias, na forma do anexo.

§ 1º - As espécies animais listadas no anexo não são consideradas patrimônio genético encontrado em condições *in situ* no território nacional.

§ 2º - As espécies que ainda não constarem no anexo não necessariamente serão consideradas como patrimônio genético encontrado em condições *in situ* no território nacional.

§ 3º - A lista completa incluirá todas as espécies animais introduzidas, inclusive espécies da pesca e aquicultura, insetos, artrópodes e demais animais de importância nas atividades agrícolas.

Art. 2º A revisão da lista de referência de espécies animais introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades agrícolas, será definida e divulgada no sítio eletrônico do MAPA: www.agricultura.gov.br, até o dia 31 de março de cada ano.

Parágrafo único – Não havendo nova publicação conforme previsto no caput deste artigo, permanece vigente a lista do ano anterior.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Lista de referência de espécies animais domesticadas que foram introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades pecuárias.

Espécie	Nome Científico
Abelha	<i>Apis mellifera</i>

Avestruz	<i>Struthio camelus</i>
Bicho-da-seda	<i>Bombyx mori</i> L.
Bovino	<i>Bos taurus</i> (inclui <i>B. taurus taurus</i> e <i>B. taurus indicus</i>)
Bubalino	<i>Bubalus bubalis</i>
Caprino	<i>Capra hircus</i>
Chinchila	<i>Chinchilla lanigera</i>
Codorna	<i>Coturnix coturnix</i>
Coelho	<i>Oryctolagus cuniculus</i>
Equino	<i>Equus caballus</i>
Escargot	<i>Helix aspersa</i> ; <i>Helix pomatia</i> ; <i>Helix lucorum</i>
Faisão	<i>Phasianus colchicus</i>
Galinha	<i>Gallus gallus domesticus</i>
Galinha D'Angola	<i>Numida meleagris</i>
Ganço	<i>Anser domesticus</i>
Marreco	<i>Anas penelope</i>
Ovino	<i>Ovis aries</i>
Pato	<i>Anas platyrhynchos</i>
Peru	<i>Meleagris gallopavo</i>
Suíno	<i>Sus scrofa</i>

Anexo II

Nome Completo (pessoa física ou jurídica responsável pela sugestão):

Endereço (pessoa física ou jurídica responsável pela sugestão):

Cidade:

UF:

Telefone: ()

Fax: ()

E-mail:

Segmento de atuação:

Texto publicado na Consulta Pública:

Sugestão de inclusão, exclusão ou nova redação para o texto publicado na Consulta Pública (destacado ao lado)

Justificativa tecnicamente embasada para a sugestão apresentada: